



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 495, DE 19/ABRIL/1978

Autoriza abertura de Crédito Especial para construção de Escola Municipal.

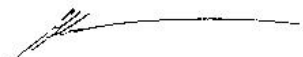
O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para construção da Escola Municipal "Santos Dumont" de 1º grau.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente verbas do orçamento vigente para atender o disposto no artigo 1º.

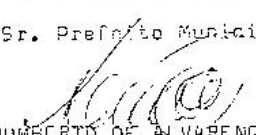
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 19 de abril de 1.978.


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -